

DECRETO Nº 1111 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PRORROGA O ADIANTAMENTO DE VALORES PREVISTOS NA
LEI 1.303/2020**

O PREFEITO DE COMENDADOR GOMES, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art.2º da lei 1.303/2020;

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o adiantamento de R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais) aos prestadores do serviço de transporte escolar para o mês de dezembro de 2020.

Art.2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Comendador Gomes, 01 de dezembro de 2020.

Jeronimo Santana Neto
Prefeito Municipal